



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL Nº 19/2020**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO  
E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA,  
PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 17/2020**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, considerando os erros contidos no art. 1º, § 7º, art. 2º, caput, e Art. 4º, §4º, b, do Edital PPGD 17/2020, relativo à seleção ao ingresso no Programa, no ano de **2021 (1º semestre)**, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, nas **Áreas de Concentração** de (1) Mestrado: **DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA** e de (2) Doutorado: **JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E NOVOS DIREITOS**, faz saber:

Os seguintes artigos e parágrafos do Edital PPGD 17/2020 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º, §7º As vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes, serão ocupadas pelos candidatos que obtiverem as melhores avaliações finais, independente da linha ou do orientador escolhidos, observando-se o número de vagas existente e as disposições do presente edital.

Art. 2º - A inscrição para a seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, **1º semestre de 2021**, deverá ocorrer no período de **8 a 23 de outubro de 2020, até as 23h59**, observado o horário oficial de Salvador, através do preenchimento da Ficha de Inscrição anexa (**Anexo IV**).

Art. 4º, §4º, b) não se adequar ao tema do projeto de pesquisa do orientador escolhido, por decisão fundamentada do orientador pretendido. O projeto não poderá deixar de ser considerado "apto" quando possuir continência ao tema indicado, objetivamente verificada, descabendo a sua reprovação ao argumento de má-qualidade ou divergência em relação ao enfoque pretendido pelo orientador (em razão de se considerar que em tais situações o orientador, no curso da orientação, poderá exigir alteração do projeto de pesquisa do aluno para a finalidade de enquadramento no projeto de pesquisa do orientador). Maiores informações sobre o projeto de pesquisa do orientador escolhido devem ser buscadas no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, através do sítio

eletrônico do CNPQ (<http://cnpq.br/>) ou do link <http://lattes.cnpq.br/web/dgp> , ou no  
sítio eletrônico do Programa ([www.ppgd.ufba.br](http://www.ppgd.ufba.br)).

Salvador, 5 de outubro de 2020.



Prof. Saulo José Casali Bahia  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito